



GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Ata da 45ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen

realizada em
Brasília/DF, 10 de junho de 2026.

Ao 10º dia do mês de junho de 2026, na Sede do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º Andar, Sala 824, Brasília – DF, às 9:00 horas, iniciou-se a 45ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen. Estavam presentes os **Conselheiros**: **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)**: Carina Mendonça Pimenta (Titular), Henry Philippe Ibanez de Novion (1º suplente) e Maira Smith (2ª suplente); **Ministério da Saúde (MS)**: Priscila Gritten Sieben (2ª suplente); **Ministério das Relações Exteriores (MRE)**: Patrick Luna (Titular); **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**: Fabrício Santana Santos (Titular) e Fábio Silva Macedo (2º suplente); **Ministério da Cultura (MinC)**: Juliana Izete Muniz Bezerra (Titular); **Ministério da Defesa (MD)**: Fernanda Carvalho Peixoto (Titular); **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)**: Rafael de Sá Marques (Titular) e Daniel César Nunes Cardoso (1º suplente); **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**: Lucas Figueiredo Machado (2º suplente); **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**: Edson Guiducci Filho (Titular); **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**: Leonardo Estrela Borges (1º suplente); **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**: Thiago Falda Leite (Titular); **Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)**: Laila Salmen Espindola (Titular) e Manuela da Silva (2ª suplente); **Academia Brasileira de Ciências (ABC)**: Nurit Rachel Bensusan (Titular); e **Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI)**: Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (Titular). **Justificativa de ausências**: O Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (**MDS**), a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (**CNA**), a Associação Brasileira de Antropologia (**ABA**), o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (**CNPCT**), e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (**CONDRAF**) apresentaram justificativa para a ausência de seus representantes nessa data. **Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (SECEX-CGen)**: Alana de Fátima Andrade dos Santos, Bruna Aparecida Costa Silva, Fernando Araújo dos Santos, Matheus Victor Oliveira Gonçalves, Naira Valle de Castro, Rafael Firpe Araújo, Teresinha de Jesus Oliveira Rocha e Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo. **Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG)**: Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (CNPI). **Coordenação da Câmara Setorial da Academia (CSA)**: Manuela da Silva (SBPC). **Ouvintes**: A lista dos ouvintes, com a indicação da data em que estiveram presentes, consta do **Anexo I** desta Ata. **CONVOCAÇÃO**: Mensagem eletrônica enviada aos Conselheiros em 21 de maio de 2026, informando aos Conselheiros o *link* para acesso a pauta e aos documentos correlatos à reunião, complementada em novas mensagens eletrônicas enviada aos Conselheiros em 1º, 02 e 03 de junho de 2026. **I – Abertura da 45ª Reunião Ordinária do CGen**. A Presidência do CGen abriu a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Posteriormente, passou ao próximo item da Pauta. **1. Apresentação de Conselheiros de acordo com o art. 7º do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016**. Após realizadas as apresentações dos Conselheiros nomeados pela Portaria de Pessoal GM/MMA nº 429, de 28 de maio de 2026, que altera a Portaria nº 417, de 24 de março de 2023, a Presidência do Conselho passou ao próximo item da pauta. **II – Instalação dos Trabalhos**. Após a instalação dos trabalhos, foi colocado em discussão o item **2. Leitura e Aprovação da Pauta da 45ª Reunião Ordinária do CGen**: Foram feitas as alterações solicitadas na Pauta previamente enviada aos Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Pauta para votação. Votaram

74 favoravelmente à aprovação da pauta: Carina Mendonça Pimenta (**MMA**); Priscila
75 Gritten Sieben (**MS**); Patrick Luna (**MRE**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Juliana
76 Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Fernanda Carvalho Peixoto (**MD**); Rafael de Sá
77 Marques (**MDIC**); Lucas Figueiredo Machado (**MCTI**); Edson Guiducci
78 Filho (**MDA**); Leonardo Estrela Borges (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); Laila Salmen
79 Espindola (**SBPC**); e Nurit Rachel Bensusan (**ABC**). A Pauta foi aprovada com 13
80 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A Presidência
81 do CGen iniciou o item seguinte da pauta. **3. Aprovação da Ata da 44ª Reunião**
82 **Ordinária do CGen:** Não foram solicitadas quaisquer alterações à Ata previamente
83 enviada aos Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da
84 Ata para votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Ata da reunião anterior:
85 Carina Mendonça Pimenta (**MMA**); Priscila Gritten Sieben (**MS**); Patrick Luna (**MRE**);
86 Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Fernanda
87 Carvalho Peixoto (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Lucas Figueiredo Machado
88 (**MCTI**); Edson Guiducci Filho (**MDA**); Leonardo Estrela Borges (**CNI**); Thiago Falda
89 Leite (**CNI**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); e Nurit Rachel Bensusan (**ABC**). A Ata da
90 reunião anterior foi aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e
91 nenhuma abstenção. Após finalizada a votação, a Presidência do CGen encaminhou as
92 discussões para o próximo item da pauta. **III – Ordem do Dia. 7. (item antecipado)**
93 **Atualização sobre as discussões do tema informações digitais de sequências**
94 **genéticas - "DSI" e encaminhamentos posteriores:** O Conselheiro Henry Philippe
95 Ibanez de Novion (**MMA**), informou ao Plenário do Conselho sobre as atualizações nas
96 negociações relativas ao tema das informações digitais de sequências genéticas - "DSI",
97 especialmente quanto à metodologia para alocação dos recursos e os critérios a serem
98 considerados. Relatou que o grupo de especialistas identificou a ausência de
99 indicadores adequados para alguns dos critérios desenhados, como a riqueza de
100 biodiversidade, origem das sequências e necessidades de conservação e capacitação,
101 tendo sido proposto o uso provisório de indicadores existentes, sem prejuízo do
102 desenvolvimento de novos indicadores próprios. Também foi sugerida a inclusão de
103 critério relacionado aos conhecimentos tradicionais associados. Posteriormente, a
104 Presidência do CGen passou a palavra ao Conselheiro Patrick Luna (**MRE**) que relatou
105 sobre o outro processo relacionado ao Fundo Cali que está em curso, isto é, as
106 discussões do Comitê Diretor do Fundo Cali sobre o desenho institucional e as regras
107 de operação do Fundo. Informou sobre as discussões relacionadas aos certificados do
108 Fundo Cali. Detalhou que a posição brasileira nas discussões é a de que a emissão dos
109 certificados esteja vinculada a padrões mínimos de contribuição, de modo a possibilitar
110 seu reconhecimento como instrumento de cumprimento das obrigações nacionais de
111 repartição de benefícios e conferir segurança jurídica tanto às empresas quanto aos
112 países provedores. Detalhou que foram manifestadas preocupações quanto à proposta
113 de projeto-piloto paralelo à governança do Fundo Cali, especialmente pela possibilidade
114 de criação de precedentes sobre certificados e de concentração de benefícios em
115 poucos países. Posteriormente, recordou a previsão de destinação de pelo menos 50%
116 dos recursos do Fundo Cali a povos indígenas e comunidades tradicionais e o pleito
117 constante da delegação brasileira em trazer o tema do acesso direto de povos indígenas
118 e comunidades tradicionais aos recursos. Finalizando, informou sobre as reuniões
119 preparatórias para a definição da posição brasileira sobre o tema, com o workshop sobre
120 DSI, organizado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério do Meio
121 Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Confederação Nacional da Indústria (CNI), a
122 ser realizado no dia 19 de junho. Relembrou que seria realizada a reunião do Órgão
123 Subsidiário de Implementação (Subsidiary Body on Implementation - SBI, na sigla em
124 inglês), nos dias 4 e 12 de agosto, em Nairóbi, no Quênia. Posteriormente, informou que

serão realizadas as reuniões de coordenação para a preparação da posição brasileira, nos dias 22 e 23, com representantes da sociedade civil, povos tradicionais, comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores familiares e setor privado e, nos dias 24 e 25, a reunião de coordenação interministerial sobre o tema. O Conselheiro Patrick Luna (MRE) recordou que a inovação da 15ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (COP-15 da CDB) foi reconhecer que a utilização de DSI está sujeita à repartição de benefícios, isto é, a repartição de benefícios é obrigatória. O que a COP-16 criou, com o Fundo Cali, é uma alternativa para cumprir com essa obrigação da repartição de benefícios, em relação ao sistemas da legislação nacional de cada país. Após os debates, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **4. Relatório do Pedido de Vistas do Item "Análise e deliberação sobre proposta de Resolução que aprova a Lista de Referência de Conhecimentos Tradicionais Associados de Origem Não Identificável - "Lista de CTA-ONI" da 44ª Reunião Ordinária do CGen. Autor do Pedido de Vistas: Ministério da Agricultura e Pecuária:** Após discussões, e antes de iniciada a votação, a Presidência do CGen retirou o item de pauta, nos termos do § 4º do art. 11 do Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, com a concordância dos demais Conselheiros presentes, pelo motivo justificado de ter sido evidenciado, conforme o relatório elaborado pela representação do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), com a colaboração das representações da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), e apresentado ao Plenário do CGen, que a proposta em debate necessitaria retornar às instâncias técnicas para aprofundamento do debate sobre a questão tratada. Portanto, foi decidido pelo Plenário compor um grupo para trabalhar nesta proposta e apresentar nova minuta de Resolução sobre o tema ao Plenário do CGen. Além das representações do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), responsáveis pela elaboração do relatório, manifestaram interesse em participar do referido grupo os Conselheiros do CGen representantes das seguintes instituições: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Academia Brasileira de Ciências (ABC). Posteriormente, a Presidência do CGen passou ao próximo item a pauta. **5. Análise e deliberação sobre proposta de Resolução que atualiza a Orientação Técnica CGen nº 6, de 20 de junho de 2018. Proponente: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:** Após os debates, e realizadas todas as alterações propostas pelo Plenário, a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Resolução que atualiza a Orientação Técnica CGen nº 6, de 20 de junho de 2018 à votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Resolução: Henry Philippe Ibanez de Novion (MMA); Priscila Gritten Sieben (MS); Patrick Luna (MRE); Fabrício Santana Santos (MAPA); Juliana Izete Muniz Bezerra (MinC); Fernanda Carvalho Peixoto (MD); Rafael de Sá Marques (MDIC); Lucas Figueiredo Machado (MCTI); Edson Guiducci Filho (MDA); Leonardo Estrela Borges (CNI); Thiago Falda Leite (CNI); Laila Salmen Espindola (SBPC); Nurit Rachel Bensusan (ABC) e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (CNPI). A Resolução que atualiza a Orientação Técnica CGen nº 6, de 20 de junho de 2018 foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto no § 1º do art. 19 do Regimento Interno do CGen, o texto integral da Resolução aprovada consta do **Anexo II** desta Ata. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **6. Atualizações sobre a nova versão do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - e encaminhamentos:** A Presidência do CGen apresentou ao Plenário do Conselho as atualizações sobre o desenvolvimento da nova versão do SisGen, destacando que os módulos destinados

176 aos usuários brasileiros e o módulo internacional se encontram em estágio avançado
177 de desenvolvimento, permanecendo em finalização algumas funcionalidades, incluindo
178 as planilhas e a lista atualizada de espécies. Posteriormente, reiterou que o sistema
179 vem sendo continuamente aperfeiçoado a partir das contribuições recebidas nos testes.
180 A Presidência do CGen detalhou que foram recebidas aproximadamente 170 sugestões,
181 oriundas de 26 instituições, sendo que cerca de 60% das demandas já haviam sido
182 incorporadas ou estavam em processo de incorporação e as demais seriam analisadas
183 e priorizadas de acordo com as necessidades de implementação para o lançamento da
184 nova versão do SisGen. Posteriormente, recordou a programação para a continuidade
185 dos desenvolvimentos e testes, informando que o ambiente de testes permanecerá
186 aberto até 17 de junho e finalização do desenvolvimento das funcionalidades, com a
187 incorporação das demais contribuições ocorrerá nos meses de junho e julho, com nova
188 rodada de testes em agosto, com foco nas alterações essenciais à aprovação da nova
189 versão do SisGen pelo Plenário do CGen. Desta forma, poderia ser pautada a
190 aprovação da nova versão do SisGen na 46ª Reunião Ordinária do CGen, agendada
191 para o dia 16 de setembro de 2026. Após a exposição, os demais Conselheiros
192 sugeriram a produção de material audiovisual demonstrativo das novas funcionalidades
193 do SisGen 3.0, bem como reforçaram a necessidade de ações de divulgação e
194 realização de testes junto à comunidade acadêmica, o setor privado e outros colegiados,
195 identificando como oportunidades, dentre outras, a 78ª Reunião Anual da Sociedade
196 Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a ser realizada entre os dias 26 de julho
197 e 1º de agosto de 2026, em Niterói-RJ, e a 3ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de
198 Plantas Medicinais e Fitotépicos, a ser realizada em 22 e 23 de junho de 2026, em
199 Brasília-DF. Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou as discussões para
200 o próximo item da pauta.

201 **ITENS SIGILOSOS**

202 **8. Análise e deliberação sobre o Mérito de Requerimentos de Verificação de**
203 **Indícios de Irregularidade. 8.1. Cadastros e Notificações objeto de Análise de**
204 **Mérito quanto aos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade,**
205 **conforme o Anexo III desta Ata. Requerente: Requerente: Ministério do Meio**
206 **Ambiente e Mudança do Clima (MMA):** O relator Henry Philippe Ibanez de Novion
207 **(MMA)** apresentou ao Plenário do CGen os pareceres, com relatório e voto, quanto ao
208 mérito dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade, referentes aos
209 cadastros listados nos itens 8.1.1. a 8.1.4. O Plenário do CGen decidiu por realizar a
210 votação sobre o mérito dos requerimentos em bloco. Após os debates, a Presidência do
211 CGen encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe
212 Ibanez de Novion **(MMA)** para acatar o mérito dos Requerimentos de Verificação de
213 Indício de Irregularidade, referentes aos itens 8.1.1. a 8.1.4. Acompanharam o voto
214 proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion **(MMA)**; Priscila Gritten Sieben
215 **(MS)**; Fabrício Santana Santos **(MAPA)**; Juliana Izete Muniz Bezerra **(MinC)**; Fernanda
216 Carvalho Peixoto **(MD)**; Lucas Figueiredo Machado **(MCTI)**; Edson Guiducci Filho
217 **(MDA)**; Leonardo Estrela Borges **(CNI)**; Laila Salmen Espindola **(SBPC)**; Nurit Rachel
218 Bensusan **(ABC)** e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu **(CNPI)**. O mérito dos
219 Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade referentes aos itens 8.1.1.
220 a 8.1.4. foi acatado pelo Plenário do CGen, por 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto
221 contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025,
222 o usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências necessárias.
223 A tabela contendo a lista dos cadastros para os quais foi analisado o mérito dos
224 Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade e a respectiva deliberação

do Plenário do CGen, com a determinação das providências a serem adotadas em relação a cada cadastro constam do **Anexo III** desta Ata. **9. Análise e deliberação sobre a Admissibilidade de Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade. 9.1. Cadastros e Notificações objeto de Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade, conforme o Anexo IV desta Ata. Requerente: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA):** O relator Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) apresentou ao Plenário do CGen Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade, referentes aos cadastros listados no item 9.1.1. da tabela que consta do **Anexo IV** desta Ata. O Plenário do CGen decidiu por realizar a votação sobre a admissibilidade dos requerimentos em bloco. Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à votação a aprovação da admissibilidade dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade apresentados pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**), referentes ao item 9.1.1. Votaram favoravelmente: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Priscila Gritten Sieben (**MS**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Fernanda Carvalho Peixoto (**MD**); Lucas Figueiredo Machado (**MCTI**); Edson Guiducci Filho (**MDA**); Leonardo Estrela Borges (**CNI**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**) e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPi**). A admissibilidade dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade referente ao item 9.1.1. foi aprovada, com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, uma vez que foi constatada pelo Plenário do CGen a existência de indício de irregularidade. Conforme disposto no art. 11 da Resolução CGen nº 46, de 2025, o usuário será notificado pela SecEx/CGen da decisão do Plenário, para que apresente sua manifestação. A tabela contendo a lista dos cadastros para os quais foram apresentados Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade e a respectiva deliberação do Plenário do CGen sobre a admissibilidade de cada requerimento consta do **Anexo IV** desta Ata. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta.

ITENS NÃO SIGILOSOS

IV - Assuntos de Ordem Geral. 10. Informes. 10. Informes da Secretaria-Executiva do CGen: A Secretaria-Executiva do CGen informou ao Plenário do Conselho sobre a cerimônia de assinatura, dentre outros do Decreto que institui a Aliança das Instituições Públicas Nacionais de Pesquisa Científica e Tecnológica pela Biodiversidade - APBio, a ser realizada na tarde do dia 10 de junho de 2026, no Palácio do Planalto, convidando a todos para participarem. Posteriormente, informou que será realizada, no dia 17 de junho de 2026, a cerimônia de premiação da 2ª edição do Prêmio das Organizações Guardiãs da Sociobiodiversidade destacando o aumento no número de instituições premiadas, de 20 (vinte) para 50 (cinquenta). Relatou que o Comitê Gestor do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (CG-FNRB) aprovou dois instrumentos, que se encontram em fase de revisão, sendo um para apoiar iniciativas de conservação *on farm* e outro para apoiar coleções científicas *ex situ*. Destacou que essa estratégia do CG-FNRB quanto aos editais dos prêmios insere-se num contexto mais amplo da criação de um Atlas de Oportunidades, em que povos indígenas, comunidades tradicionais, instituições de pesquisa, museus, coleções, os beneficiários da lei que queiram submeter propostas de repartição de benefícios podem utilizar deste instrumento que funcionará como um repositório de oportunidades. Assim, iniciativas que não forem premiadas poderão constar deste banco de propostas para repartição de benefícios, permitindo que o CG-FNRB tenha a possibilidade de apoiar estas iniciativas no futuro. Após a exposição da Secretaria-Executiva do CGen, a Presidência

274 do CGen passou ao próximo item da pauta. **11. Informes da Coordenação da Câmara**
275 **Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade - CSG:** A Coordenação
276 da Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade - CSG, exercida
277 pela representação institucional do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) no
278 CGen, informou ao Plenário do Conselho sobre a necessidade de participação de todos
279 os representantes de instituições da administração pública federal nas reuniões da CSG
280 reiterando que a Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade não
281 é um coletivo independente, mas um espaço institucional de debates. Posteriormente,
282 detalhou que na próxima reunião da CSG continuariam os debates e testes com o grupo
283 do Useflora (Banco de dados sobre o uso, manejo, e domesticação de plantas nas
284 Américas), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) sobre estruturação de
285 bancos de dados de conhecimentos tradicionais associados em fontes secundárias.
286 Finalizando seu informe, reiterou o convite para participação próxima reunião da
287 CSG. Após a exposição da Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e dos
288 Guardiões da Biodiversidade - CSG, a Presidência do CGen passou ao próximo item da
289 pauta. **12. Informes da Coordenação da Câmara Setorial da Academia - CSA:** A
290 Coordenação da Câmara Setorial da Academia - CSA, exercida pela representação
291 institucional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SPBC), informou ao
292 Plenário do Conselho sobre a participação recorde na última reunião da CSA,
293 especialmente quanto ao tópico das coleções *ex situ*, destacando que participaram, de
294 forma remota, cerca de 320 curadores de coleções, de todo o Brasil. Posteriormente,
295 informou sobre as discussões relacionados ao edital aprovado pelo Comitê Gestor do
296 Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (CG-FNRB) para apoiar iniciativas de
297 conservação *on farm* e coleções científicas *ex situ*, destacando que esta seria uma
298 oportunidade para estimular algumas coleções *ex situ* a obterem reconhecimento
299 institucional. Relatou as discussões sobre o tema de DSI no âmbito da Câmara Setorial,
300 incluindo sobre a questão da repartição de benefícios não monetária pelo uso das
301 informações digitais de sequências genéticas. A Coordenação da CSA informou
302 também sobre a retomada das discussões com a Coordenação da Câmara Setorial das
303 Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG) a respeito da elaboração de um
304 material didático sobre o letramento dos pesquisadores nos temas de acesso ao
305 conhecimento tradicional associado. Posteriormente, relatou sobre as atualizações em
306 relação à APBio e agradeceu ao convite para a cerimônia de assinatura, dentre outros,
307 do Decreto que institui a Aliança das Instituições Públicas Nacionais de Pesquisa
308 Científica e Tecnológica pela Biodiversidade - APBio, a ser realizada na tarde do dia 10
309 de junho de 2026, no Palácio do Planalto. Finalizando seu informe, destacou que ainda
310 há necessidade de discussão com outras instituições para superar as dificuldades de
311 entendimento em relação às exigências da legislação de acesso e repartição de
312 benefícios por parte da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP - e do Conselho
313 Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, uma vez que houve
314 relatos de pesquisadores sobre editais dos quais constava a exigência de cadastro no
315 SisGen prévio à realização da pesquisa, o que não é a regra geral da Lei nº 13.123, de
316 2015, que especifica as atividades para as quais o cadastro prévio é exigido. Após a
317 exposição da Coordenação da Câmara Setorial da Academia - CSA, a Presidência do
318 CGen passou ao próximo item da pauta. **13. Indicação de membros para a**
319 **composição das Câmaras Setoriais ou Temáticas:** Não houve indicações de nomes
320 para composição das Câmaras Setoriais ou Temáticas. A Presidência do CGen passou
321 ao próximo item da pauta. **14. Palavra Aberta aos Conselheiros.** A Conselheira Nurit
322 Rachel Bensusan (ABC) expôs seu entendimento de que será necessário que o CGen
323 avalie a questão da borracha para decidir se o acesso à borracha enquadra-se também
324 como acesso ao conhecimento tradicional associado e como tratar os produtos

derivados da borracha. Posteriormente, chamou atenção para outro tópico, a "Terra Preta de Índio", relatando que foi procurada pela presidente da Sociedade Brasileira de Arqueologia sobre pesquisas realizadas com a chamada Terra Preta de Índio. A Conselheira informou que várias pesquisas estão sendo realizadas com esta Terra Preta de Índio, encontrada, dentre outros lugares, no sítio arqueológico de Caldeirão, que é na beira do rio Solimões. Relatou ainda sua preocupação com publicações que indicam números de cadastro no SisGen sobre as pesquisas como uma forma de, em sua avaliação, legitimar a apropriação da terra preta de índio, que é um patrimônio arqueológico do Brasil. Destacou, ainda, a necessidade de avaliar se essas pesquisas enquadram-se como acesso ao conhecimento tradicional associado. A Conselheira Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**) informou sobre a reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a ser realizada na tarde do dia 10 de junho de 2026, em que está previsto o registro do Ofício de Raizeiras e Raizeiros do Cerrado, destacando que este pedido de registro está relacionado ao CGen e aos temas da legislação de acesso e repartição de benefícios como um todo, recordando da atuação e da publicação do livro Farmacopeia Popular do Cerrado da Articulação Pacari. **15. Encerramento dos trabalhos.** A Presidência do CGen declarou encerrada a 45ª Reunião Ordinária do CGen.

O Analista Ambiental Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo (DPG/SBC/MMA) lavrou a presente Ata, conforme a gravação e transcrição desta 45ª Reunião Ordinária.

Brasília, 16 de setembro de 2026.

HENRY P. I. DE NOVION

Secretário-Executivo

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

CARINA MENDONÇA PIMENTA

Presidente

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

ANEXO I

Lista dos ouvintes da reunião

Dia 10/06/2026: Associação Brasileira de Bioinovação - ABBi: Luiza Ribeiro; **Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos - ABIHPEC:** Aryane Martins Fraga; **Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Essenciais, Produtos Químicos Aromáticos, Fragrâncias, Aromas e Afins - ABIFRA:** Mariana Guerci Sidone; **Ambiente Global Consultoria em Sustentabilidade - Ambiente Global:** Lilian Massini Mozini; **Biolab Sanus Farmacêutica - Biolab:** Flavia Helena Pires; **Boticário Produtos de Beleza Ltda. - O Boticário:** André Bretanha e Marianne Manzano; **BSV / REGULABIO:** Bárbara Veiga; **Clariant:** Caroline B. Grassl; **Confederação Nacional da Indústria - CNI:** Carlyne Caetano Gonçalves; **Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM:** Vera Lucia Reis Gouveia; **Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias S.A. - Granado:** Aline Vieira Migliacci; **GSS Carbono e Bioinovação - GSS:** Francine Leal; **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis - Ibama:** Mário P. S. Neto; **Lola from Rio:** Vitor Zuccarelli; **L'Oréal Brasil:** Cecília Carvalho; **Marinello Advogados:** Juliana Zamboni; **Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA:** Simone Ferreira; **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC:** Heloísa Goés; **Ministério da Saúde - MS:** Renato Dourado da Silva; **Nascimento e Mourão Sociedade de Advogados - Nascimento e Mourão:** Bianca Oliveira Begossi e João Emmanuel Cordeiro Lima; **Natura Cosméticos S.A. - Natura:** Ana Viana; **Patri Políticas Públicas & Public Affairs Ltda. - PATRI:** Victor Marinho Lima; **Suzano S.A.:** Anselmo Azevedo dos Santos; **Tauil Chequer Advogados:** Fernanda G. Oliveira; **Tozzini Freire Advogados:** Bianca Antacchi; **Trench, Rossi e Watanabe Advogados - TRW:** Giovani Tomasoni; e **Universidade Federal do Paraná - UFPR:** Chirlei Glienke.

ANEXO II



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

RESOLUÇÃO CGEN Nº 52, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Altera a Orientação Técnica CGen nº 6, de 20 de junho de 2018.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Orientação Técnica CGen nº 6, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Para instrução do cadastro de acesso junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, o usuário deverá apresentar declaração do perfumista atesando a família olfativa da fragrância do produto e do ingrediente oriundo do patrimônio genético quando este não for elemento principal de agregação de valor, conforme o art. 1º desta Orientação Técnica.

§ 1º Os produtos de que trata o *caput* são aqueles oriundos de atividade de acesso cujos componentes do patrimônio genético não sejam elemento principal de agregação de valor e cuja natureza não requer nenhum tipo de processo produtivo adicional e estejam aptos à utilização pelo consumidor final, seja esta pessoa natural ou jurídica.

§ 2º Os produtos de que trata o *caput* deverão ser informados no cadastro de acesso no SisGen da seguinte forma:

I - no campo "Resultados obtidos";

II - utilizando da aba "Tipo de Resultados"; e

III - da opção "Produto sem elementos principais de agregação de valor".

§ 3º O usuário que tiver notificado produtos de que trata o *caput* poderá, caso tenha interesse, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento da notificação e adequar o cadastro de acesso que resultou no produto notificado.

§ 4º Caso o usuário não tenha realizado o cadastro de acesso que resultou no produto notificado, poderá realizar um novo cadastro de acesso para atender ao disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 5º A Secretaria-Executiva do CGen implementará, no âmbito do SisGen, as funcionalidades necessárias ao cumprimento das exigências elencadas neste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARINA M. PIMENTA

Presidente

ANEXO III

**Lista dos cadastros no SisGen para os quais foram apresentados
Requerimentos de Verificação de Indício de Irregularidade,
cuja admissibilidade foi previamente aprovada,
indicando a deliberação do Plenário do CGen quanto ao Mérito do requerimento**

Número do item na Pauta desta 45ª RO CGen	Número do cadastro	Usuário responsável pelo registro no SisGen	Número do processo	Conselheiro responsável pelo Requerimento	Decisão do CGen sobre o Mérito do Requerimento	Determinação do CGen quanto ao cadastro
8.1.1.	N11CDC4	Independente	02000.003495/ 2026-00	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Cancelamento com necessidade de novo cadastro OU Retificação excepcional (art. 40, §2º do Decreto nº 8.772, de 2016), <u>desde que o usuário manifeste expressamente e que deseja enquadrar-se nesta</u>
	NABE3A0					
	N8F2291					
	N18A435					
	A9C47CF					
	A76A680					
	AA99BC3					
	A99D934					

						<u>hipótese</u> para os seguintes cadastros / notificações: N11CDC4, NABE3A0, N8F2291, N18A435, A9C47CF, A76A680, A436711, A99D934
8.1.2.	N194E95	Plantus Indústria e Comércio de Óleos Extratos e Saneantes LTDA.	02000.003496/2026-46	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Diligência ao usuário para os seguintes cadastros / notificações: N194E95, N9E0DBB, A651D41
	N9E0DBB					
	A651D41					
8.1.3.	N276A76	Terra-Flor Indústria e Comércio de Aromaterápicos LTDA.	02000.003497/2026-91	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Diligência ao usuário para os seguintes cadastros / notificações: N276A76, N1E893A, A81358C
	N1E893A					
	A81358C					
8.1.4.	NE444C1	N6BA200	02000.003498/2026-35	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Consulta ao CGen, conforme disposto na Res. CGen nº 47, de 2025, para os seguintes cadastros / notificações:
	NC3E549	NCC2A5E				
	ND0E902	N83407A				
	N88170F	N49039A				
	N4FA0A5	N5F308C				

NA2183 2	N20C2A 7				A512C90, N20C2A7, N5F308C, NA21832
NF6762 4	NFC901 E				
NE5C3 B0	NB48BF 8				
N78089 7	N68C9C 8				
NC7C6 7C	N7B44E 6				
NB55A1 7	N031C3 7				
NB64F4 F	N3286F F				
N383AC 4	NAF56D 5				
N6CCE 30	N554E7 9				
NF082F 5	N385B6 6				Cancelamento , sem necessidade de novo cadastro, para os seguintes cadastros / notificações: N2F9470, NB64F4F, AE0F2BE
NEB478 F	N6B140 7				
NB5A70 C	N958BF 2				
N77D75 0	N9E64C C				
NB9031 1	N06EDD 1				
N967C C9	N2F947 0				
NBD529 D	N1C25E 5				
N315FA E	ND5603 4				Cancelamento , com necessidade de novo cadastro OU Retificação excepcional (art. 40, §2º do
NDF2E 4C	AC9B2E A				
AE3C93 8	AE0F2B E				
AF25B3 E	A5F911 2				
ACAD8 80	ABBCA DA				
AC842F 5	AE165D 3				

						Decreto nº 8.772, de 2016), <u>desde que o usuário manifeste expressament e que deseja enquadrar-se nesta hipótese</u> para os seguintes cadastros / notificações: N3286EF, N383AC4, NAF56D5, N6CCE30, N554E79, NF082F5, N385B66, NEB478F, N6B1407, NB5A70C, N958BF2, N77D750, N9E64CC, NB90311, N06EDD1, N967CC9, NBD529D, N1C25E5, N5F308C, NA21832, N20C2A7, N83407A, N88170F, N780897, ND56034, NC3E549, NCC2A5E, ND0E902, N4FA0A5, NE444C1, N6BA200, NDF2E4C, N68C9C8, NC7C67C, N7B44E6, NB55A17, N031C37, NF67624, NE5C3B0, NB48BF8, N315FAE, N49039A, NFC901E, AE3C938, A5F9112, ABBCADA,
	A512C90					

							ACAD880, AC842F5, AC9B2EA, AF25B3E, AE165D3
--	--	--	--	--	--	--	---

443

444

ANEXO IV

445

446

447

**Lista dos cadastros no SisGen para os quais foram apresentados
Requerimentos de Verificação de Indício de Irregularidade, indicando a
deliberação do Plenário do CGen quanto à Admissibilidade do requerimento**

448

449

Número do item na Pauta desta 45ª RO CGen	Número do cadastro	Usuário responsável pelo registro no SisGen	Número do processo	Conselheiro responsável pelo Requerimento	Decisão do CGen sobre Admissibilidade do Requerimento
9.1.1.	NF8DA6D	Independente	02000.00006450/2026-89	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
	NEE6719				

450

451